

**Ao Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul do  
Instituto Estadual de Florestas - IEF**

**Processo:** 2100.01.0018250/2022-19

**Requerente:** Ana Paula Neto

**CPF/CNPJ:** 072.065.636-27

**Imóvel da intervenção:** Sítio Ipês

**Município:** Fortaleza de Minas - MG

**Objeto:** Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

**Bioma:** Mata Atlântica.

**Ref. ANÁLISE IEF/URFBIO SUL - NCP Nº 12/2022 (Documento SEI nº.  
46824931) e Ato 128 (Documento SEI nº. 46827738)**

Considerando o teor dos documentos em epígrafe, venho manifestar, em nome da Requerente, os préstimos ao Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul do Instituto Estadual de Florestas – IEF ou, a quem de direito, que no uso das atribuições legais, mediante a **EXPRESSA  
DESISTÊNCIA DE CONDUÇÃO DO REFERIDO PROCESSO PELA PARTE  
INTERESSADA**, considere a retirada da Pauta da URC do COPAM o referido recurso constante do processo SEI nº 2100.01.0018250/2022-19.

Não obstante a parte interessada apresentará para o saneamento e correção das motivações geradoras do ato que indeferiu o presente processo (Decisão IEF/URFBIO SUL - SUPERVISÃO nº. 126/2022 - Documento SEI nº. 45678721), a formalização de um novo requerimento de intervenção ambiental.

Nestes termos, solicito e aguardo a formalização do arquivamento deste processo, conforme estava previsto na Decisão nº 126/2022.

Atenciosamente,

**25/05/2022**

  
TIAGO CÁVALHEIRO BARBOSA  
Engenheiro Agrônomo  
(CREA: 5062912579)